

pensáveis para prosseguir com as actividades inerentes às funções, em virtude da saída de trabalhadores, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º e artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão utilizados, unicamente, a Avaliação Curricular (AC), como método de selecção obrigatório, e a Entrevista Profissional de Selecção (EPS), como método facultativo, com as seguintes ponderações:

- a) Avaliação Curricular (AC) — 70 %
- b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — 30 %

12.2 — A Avaliação Curricular (AC) visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

12.3 — Na Avaliação Curricular (AC) é adoptada a escala de 0 a 20 valores.

12.4 — A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12.5 — A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12.6 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

12.7 — A falta de comparência do candidato a qualquer dos métodos de selecção equivale à desistência do procedimento.

12.8 — A valoração final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

12.9 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do Júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Exclusão e notificação de candidatos:

Os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário tipo para o exercício do direito de participação aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, disponível na página electrónica [www.sg.min-edu.pt](http://www.sg.min-edu.pt).

14 — Os candidatos aprovados no método de selecção obrigatório são convocados para a realização do método facultativo através de notificação feita por uma das formas previstas no número anterior.

15 — A lista unitária, depois de homologada, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Secretaria-Geral do Ministério da Educação, sitas na Av.ª 5 de Outubro, 107, 1069-018 Lisboa e disponibilizada na sua página electrónica em [www.sg.min-edu.pt](http://www.sg.min-edu.pt).

16 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — De acordo com o estabelecido no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se, do presente procedimento concursal, resultar um número de candidatos aprovados superior ao do posto de trabalho a ocupar será constituída uma reserva de recrutamento interna, a utilizar sempre que, no prazo máximo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

18 — Legislação aplicável:

O presente procedimento concursal rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril, e alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, e 55-A/2010, de 31 de Dezembro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de Março, Portarias n.ºs 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, e 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, Constituição da República Portuguesa e Código do Procedimento Administrativo.

19 — Composição do Júri:

Presidente — Licenciada Ana Maria Alambre Teixeira Gomes, Directora de Serviços de Sistemas e Tecnologias de Informação, em regime de substituição; 1.º Vogal efectivo: Licenciada Ana Vanda de Fátima Alambre de Almeida Nunes de Matos, Técnica Superior, que substitui a Presidente nos seus impedimentos; 2.º Vogal efectivo: Licenciado Carlos Eduardo de Jesus Almeida, Técnico Superior; 1.º Vogal suplente: Licenciado António Eduardo Lobo Ramos, Técnico Superior; 2.º Vogal suplente: Licenciada Nelson Esaguy Almeida Coimbra, Técnico Superior;

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — O presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no primeiro dia útil seguinte à sua publicação no *Diário da República*, por extracto na página electrónica da Secretaria-Geral do Ministério da Educação ([www.sg.min-edu.pt](http://www.sg.min-edu.pt)) e, também por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, em jornal de expansão nacional.

20 de Julho. — A Secretária-Geral-Adjunta do Extinto Ministério da Educação, *Teresa Almeida*.

205011391

## Direcção Regional de Educação do Norte

### Agrupamento Vertical de Canelas

#### Louvor n.º 1588/2011

No momento em que cessa funções por motivo de aposentação, quero exprimir público louvor a José Joaquim Gonçalves de Sousa Amaral, que desempenhou funções de Chefe dos Serviços de Administração Escolar, por todo o dedicado trabalho desenvolvido, no qual revelou assinaláveis qualidades de competência, responsabilidade, rigor e extraordinária disponibilidade para o desempenho das suas funções.

Considero que as suas qualidades profissionais e humanas, aliadas à sua dedicação à causa pública, fizeram dele um exemplo para os seus pares e uma referência para qualquer serviço da Administração Pública.

8 de Agosto de 2011. — O Director, *Joaquim Alfredo Pinto Marques*.  
205005965

## Escola Secundária de Francisco de Holanda

#### Aviso n.º 15945/2011

**Aviso de publicitação de oferta de trabalho para profissionais de reconhecimento validação e certificação de competências e técnicos de diagnóstico e encaminhamento para centros novas oportunidades.**

A Escola Secundária de Francisco de Holanda torna público que se encontra aberto processo de selecção para a admissão de um Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento (TDE) e de quatro Profissionais de Reconhecimento Validação e Certificação de Competências (RVCC), na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do processo de selecção:

As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas no Centro Novas Oportunidades com sede na Escola Secundária de Francisco de Holanda e nos locais onde o Centro Novas Oportunidades possa vir a realizar itinerâncias. O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pela Escola Secundária de Francisco de Holanda, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Dezembro de 2013), ao

abrigo do disposto nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, os seguintes técnicos superiores:

- A — 1 Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento  
B — 4 Profissionais de RVCC

2 — Caracterização dos postos de trabalho:

As funções a exercer são as correspondentes à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central e, em particular, ao previsto nos artigos 9.º e 10.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para TDE e para Profissionais de RVCC, respectivamente.

3 — Horário de trabalho e Posição Remuneratória:

O horário será de 35 horas de trabalho semanal, será misto e flexível, podendo ser cumprido em fins de semana e sujeito à realização de itinerâncias em meio de deslocação próprio. O trabalhador será remunerado pela 2.ª posição remuneratória da carreira Técnica Superior, conforme o disposto no artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro), a que corresponde o valor líquido mensal de 1201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

4 — Requisitos de admissão:

Os previstos no artigo 8.º da LVCR:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;  
b) 18 anos de idade completos;  
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;  
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;  
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5 — Nível habilitacional exigido:

Concurso A — TDE — Ser detentor do grau académico de Licenciatura

Concurso B — Profissional de RVC — Ser detentor do grau académico de Licenciatura

6 — Outros requisitos de admissão — Os candidatos deverão:

Possuir conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, nomeadamente experiência comprovada nas funções de Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento e de Profissional RVC, no desenvolvimento de balanços de competências e construção de portefólios reflexivos de aprendizagens;

Possuir conhecimentos sobre o Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ) e sobre as ofertas de educação e formação, designadamente as destinadas à população adulta, bem como experiência comprovada na aplicação de técnicas e estratégias de diagnóstico avaliativo e de orientação.

7 — Forma, local e prazo de apresentação da candidatura:

As candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente, em formulário tipo, nos termos do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e do Despacho n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 89, de 8 de Maio, que se encontra disponível nos serviços de Administração Escolar da Escola Secundária de Francisco de Holanda e na página electrónica desta Escola no sítio [www.esb3-fholanda.edu.pt](http://www.esb3-fholanda.edu.pt) e têm de ser apresentadas, em suporte de papel, pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de recepção, dirigido ao Director da Escola Secundária de Francisco de Holanda, para o seguinte endereço postal: Alameda Dr. Alfredo Pimenta, 4814-528 GUIMARÃES, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8 — Não são admitidas candidaturas enviadas por correio electrónico.

9 — Documentação exigida:

Juntamente com o modelo tipo deverão ser entregues os seguintes documentos, sob pena de exclusão, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação:

- a) Fotocópia de bilhete de identidade ou cartão do cidadão;  
b) Fotocópia do número de identificação fiscal;  
c) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;  
d) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado, datado e assinado, devidamente acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação e experiência profissional.

10 — Métodos de Selecção — No presente recrutamento serão aplicados os dois métodos de selecção obrigatórios e um complementar, referidos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 53.º da LVCR, conjugado com o artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro: Avaliação Curricular, Entrevista

de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Selecção, aos dez primeiros candidatos resultantes da Avaliação Curricular.

a) Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, será determinado pela ordem decrescente da Classificação Final obtida numa escala de 0 a 20 valores e resultante da ponderação da seguinte fórmula:

$$CF = AC (45 \%) + EAC (25 \%) + EPS (30 \%)$$

Em que:

CF — Classificação Final

AC — Avaliação Curricular

EAC — Entrevista de Avaliação de Competências

EPS — Entrevista Profissional de Selecção

b) A acta da primeira reunião do júri, da qual constam os parâmetros de avaliação que densificam os métodos de selecção e respectivas ponderações relativas, a grelha classificativa e o sistema de valorização final dos métodos, será afixada na Escola Secundária de Francisco de Holanda, no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso.

11 — Composição do Júri:

Presidente — Manuel Carvalho da Mota

1.º Vogal efectivo — Maria Manuel Mendes Nabais Faria Pinto (que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos);

2.º Vogal efectivo — Angelina Vidal de Sousa Carvalho

1.º Vogal suplente — Rosalina de Jesus Rodrigues Pinheiro

2.º Vogal suplente — Maria Eduarda Cabral Azevedo Cunha Esperança Ferreira

12 — Afixação das listas:

As listas unitárias de ordenação final dos candidatos serão afixadas em local visível e público das instalações da Escola Secundária de Francisco de Holanda e disponibilizadas na sua página electrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República*, com informação sobre a sua publicitação.

4 de Agosto de 2011. — O Director, *Manuel Carvalho da Mota*.

205003583

## Agrupamento de Escolas Francisco Torrinha

### Aviso n.º 15946/2011

O Agrupamento de Escolas Francisco Torrinha torna público que pretende contratar 7 Assistentes Operacionais para Serviços de Limpeza, em regime de tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 Janeiro.

N.º de trabalhadores: 7

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Francisco Torrinha

Função: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza e outros

Horário Semanal: 20 Horas a 4 horas /dia

Remuneração líquida/hora: 3,20€ por hora. Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

Duração do contrato: 22 Setembro 2011 a 16 Dezembro de 2011 para as Escolas do 1.º, 2.º, 3.º Ciclos e Pré-escolar.

Requisitos exigidos: Possuir escolaridade obrigatória

Condições de referência:

1 — Habilitações literárias

2 — Experiência Profissional

3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço

4 — Qualificação Profissional

5 — Entrevista de avaliação de competências

Crítérios de Selecção:

Habilitações literárias: (15 %) — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 5

Experiência Profissional com crianças: (15 %) — Até 5 anos de serviço — 5

De 5 a 10 anos de serviço — 10

Mais de 10 anos de serviço — 20

Experiência na Unidade Orgânica/Serviço (15 %) — Até 4 anos — 5

De 5 até 10 — 10

Mais de 10 — 20

Qualificação Certificada (5 %) — Com qualificação certificada — 8

Sem qualificação certificada — 4

Entrevista de avaliação de competências (50 %)